

PROCESSO N.º	1523/2022
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ASSUNTO	Solicitação da contratação da aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, mediante sistema de registro de preços.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino (alimentação escolar), mediante sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ¹	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	CONCORRÊNCIA
1	458908	ARROZ: parboilizado, tipo 01; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: classe longo fino e boa qualidade, beneficiado, isento de mofo e impurezas, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, em pacotes de 1Kg, transparente, lacrado por seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, informações nutricionais, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente, registrado no Ministério da Agricultura. UNIDADE DE COMPRA: embalagem com 1 Kg; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Kg	36000	R\$ 4,70	R\$ 169.320,00	Ampla concorrência
2	458904	ARROZ: grão branco, tipo 01; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Grãos polidos, longos e finos, isentos de sujidades, acondicionados em embalagens plásticas atóxica, registrado no Ministério da Agricultura. UNIDADE DE COMPRA: embalagem com 1 Kg; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Kg	18000	R\$ 3,89	R\$ 70.080,00	Ampla concorrência

3	217132	BISCOITO: doce, tipo maisena; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Composição maisena, farinha de trigo, água, registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá ser plástica impermeável, lacrada, com dupla embalagem, e constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade. UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com no mínimo 350g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 05 meses.	Unidade de no mínimo 350g	27.420	R\$ 5,06	R\$ 138.653,80	Ampla concorrência
4	460241	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor chocolate. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: composição - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, chocolate em pó, sal, aroma artificial de chocolate. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. UNIDADE DE COMPRA: pacote com no mínimo 350 gramas. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 05 meses.	Unidade de no mínimo 350g	26.970	R\$ 5,20	R\$ 140.154,10	Ampla concorrência
5	245803	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor coco. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: composição - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. UNIDADE DE COMPRA: pacote com no mínimo 350 gramas. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 05 meses.	Unidade de no mínimo 350g	26.970	R\$ 4,38	R\$ 118.218,50	Ampla concorrência
6	265092	BISCOITO: salgado, tipo cream cracker; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: composição farinha de trigo, água, registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá ser plástica impermeável, lacrada, com dupla embalagem, e constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 350g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 05 meses.	Unidade de no mínimo 350g	27.420	R\$ 5,18	R\$ 142.127,00	Ampla concorrência

7	463594	<p>CAFÉ: em pó; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: torrado e moído, de 1ª qualidade, com característica, aspecto, cor, odor e sabor próprios, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, selo de pureza e qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 250g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.</p>	Unidade com 250g	13500	R\$ 7,13	R\$ 96.210,00	Ampla concorrência
8	447446	<p>CARNE: bovina, moída; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: de primeira, refrigerada ou congelada, sem osso, aparas e gorduras, com cor e odor característicos, sem corantes, sem conservantes, embalada em saco plástico transparente atóxico, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais dos serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal. Temperatura 5°C a menos 10°C.; UNIDADE DE COMPRA: kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.</p>	Kg	21555	R\$ 18,79	R\$ 404.946,60	Ampla concorrência
9	447732	<p>CHARQUE: bovino, dianteiro; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: embalado a vácuo, inspecionado pelo SIF/DIPOA, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas); UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 500g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 04 meses.</p>	Unidade de 500g	19980	R\$ 23,56	R\$ 470.728,80	Ampla concorrência
10	447485	<p>FÍGADO: bovino. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: temperatura média de menos 10°C, sem pele, deverá ter cor e odor característicos do produto, isento de aditivos, isento de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá constar data de fabricação, prazo de validade, número do registro do órgão fiscalizador, número do lote. UNIDADE DE COMPRA: Kg. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 03 meses.</p>	kg	1080	R\$ 13,65	R\$ 14.742,00	Exclusivos ME E EPP

11	446019	LEITE: em pó integral, instantâneo; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: leite integral, contendo vitaminas, registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo SIF/DIPOA; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem de 200g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	200g	92700	R\$ 6,63	R\$ 614.292,00	Ampla concorrência
12	445995	LEITE LONGA VIDA: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: leite UHT, em embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias; UNIDADE DE COMPRA: Litro; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo 120 dias.	Litro	42.750	R\$ 6,33	R\$ 270.750,00	Ampla concorrência
13	464012	LEITE: de coco; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: concentrado, pasteurizado, isento de sujidades, acondicionados em garrafa de vidro ou tetra pack, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e registrado no Ministério da Agricultura; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 500ml; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Unidade de 500 ml	13230	R\$ 5,47	R\$ 72.412,20	Ampla concorrência
14	458955	MACARRÃO: tipo espaguete, fio fino e longo, cor amarela, embalagem plástica atóxica com peso líquido de 500g. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas; embalagem plástica atóxica contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e registrado no Ministério da Agricultura; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 500g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Unidade de 500g	30600	R\$ 3,64	R\$ 111.282,00	Ampla concorrência
15	448897	PEIXE: filé de merluza. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: congelado, sem espinha, com cor e odor característico, sem corantes, sem conservantes, acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso	Kg	1800	R\$ 34,66	R\$ 62.394,00	Exclusivos ME E EPP

		líquido e o prazo de validade, com marcas e carimbos oficiais dos serviços de inspeção Federal, Estadual e Municipal, de acordo com a legislação vigente. UNIDADE DE COMPRA: Kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.					
16	464514	POLPA DE FRUTA: Sabor Goiaba. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Polpa de fruta 100% natural, sem aditivos, sem conservantes químicos e congelada. Produto não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1(um) Kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.). O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses - impressa nas embalagens primárias.	Kg	15.030	R\$ 5,15	R\$ 77.404,50	Ampla concorrência
17	464484	POLPA DE FRUTA: Sabor Acerola. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Polpa de fruta 100% natural, sem aditivos, sem conservantes químicos e congelada. Produto não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1(um) Kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.). O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses - impressa nas embalagens primárias.		15.030	R\$ 5,18	R\$ 77.855,40	Ampla concorrência

18	464491	<p>POLPA DE FRUTA: Sabor Graviola. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Polpa de fruta 100% natural, sem aditivos, sem conservantes químicos e congelada. Produto não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1(um) Kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.). O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses - impressa nas embalagens primárias.</p>	15.030	R\$ 6,78	R\$ 101.853,30	Ampla concorrência
19	464511	<p>POLPA DE FRUTA: Sabor Cajú. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Polpa de fruta 100% natural, sem aditivos, sem conservantes químicos e congelada. Produto não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1(um) Kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.). O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses - impressa nas embalagens primárias.</p>	15.030	R\$ 5,63	R\$ 84.618,90	Ampla concorrência
20	464520	<p>POLPA DE FRUTA: Sabor Tangerina. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Polpa de fruta 100% natural, sem aditivos, sem conservantes químicos e congelada. Produto não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1(um) Kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.). O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses - impressa nas embalagens primárias.</p>	15.030	R\$ 15,30	R\$ 229.908,90	Ampla concorrência

21	459672	POLPA: de tomate concentrado. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tomate, açúcar, não contém glúten, registrado no Ministério da Agricultura. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 520g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Unidade de 520g	29340	R\$ 4,37	R\$ 128.215,80	Ampla concorrência
22	446636	QUEIJO: tipo muçarela; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: fatiado, embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando-se as características do produto. UNIDADE DE COMPRA: embalagem de 500g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 75 dias.	Unidade de 500g	1320	R\$ 25,72	R\$ 33.946,00	Exclusivos ME E EPP
23	458908	ARROZ: parboilizado, tipo 01; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: classe longo fino e boa qualidade, beneficiado, isento de mofo e impurezas, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, em pacotes de 1Kg, transparente, lacrado por seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, informações nutricionais, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente, registrado no Ministério da Agricultura. UNIDADE DE COMPRA: embalagem com 1 Kg; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Kg	12000	R\$ 4,29	R\$ 51.480,00	Cota reservada
24	458904	ARROZ: grão branco, tipo 01; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Grãos polidos, longos e finos, isentos de sujidades, acondicionados em embalagens plásticas atóxica, registrado no Ministério da Agricultura. UNIDADE DE COMPRA: embalagem com 1 Kg; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Kg	6000	R\$ 3,89	R\$ 23.360,00	Cota reservada

25	217132	BISCOITO: doce, tipo maisena; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Composição maisena, farinha de trigo, água, registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá ser plástica impermeável, lacrada, com dupla embalagem, e constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade. UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com no mínimo 350g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 05 meses.	Unidade de no mínimo 350g	9.140	R\$ 5,06	R\$ 46.217,93	Cota reservada
26	460241	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor chocolate. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: composição - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, chocolate em pó, sal, aroma artificial de chocolate. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. UNIDADE DE COMPRA: pacote com no mínimo 350 gramas. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 05 meses.	Unidade de no mínimo 350g	8.990	R\$ 5,20	R\$ 46.718,03	Cota reservada
27	245803	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor coco. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: composição - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. UNIDADE DE COMPRA: pacote com no mínimo 350 gramas. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 05 meses.	Unidade de no mínimo 350g	8.990	R\$ 4,38	R\$ 39.406,17	Cota reservada
28	265092	BISCOITO: salgado, tipo cream cracker; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: composição farinha de trigo, água, registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá ser plástica impermeável, lacrada, com dupla embalagem, e constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 350g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 05 meses.	Unidade de no mínimo 350g	9.140	R\$ 5,18	R\$ 47.375,67	Cota reservada

29	463594	<p>CAFÉ: em pó; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: torrado e moído, de 1ª qualidade, com característica, aspecto, cor, odor e sabor próprios, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, selo de pureza e qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 250g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.</p>	Unidade com 250g	4500	R\$ 7,13	R\$ 32.070,00	Cota reservada
30	447446	<p>CARNE: bovina, moída; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: de primeira, refrigerada ou congelada, sem osso, aparas e gorduras, com cor e odor característicos, sem corantes, sem conservantes, embalada em saco plástico transparente atóxico, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais dos serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal. Temperatura 5°C a menos 10°C.; UNIDADE DE COMPRA: kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.</p>	Kg	7185	R\$ 18,79	R\$ 134.982,20	Cota reservada
31	447732	<p>CHARQUE: bovino, dianteiro; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: embalado a vácuo, inspecionado pelo SIF/DIPOA, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas); UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 500g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 04 meses.</p>	Unidade de 500g	6660	R\$ 23,56	R\$ 156.909,60	Cota reservada
32	446019	<p>LEITE: em pó integral, instantâneo; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: leite integral, contendo vitaminas, registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo SIF/DIPOA; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem de 200g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.</p>	200g	30.900	R\$ 6,63	R\$ 204.764,00	Cota reservada

33	445995	LEITE LONGA VIDA: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: leite UHT, em embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias; UNIDADE DE COMPRA: Litro; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo 120 dias.	Litro	14.250	R\$ 6,33	R\$ 90.250,00	Cota reservada
34	464012	LEITE: de coco; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: concentrado, pasteurizado, isento de sujidades, acondicionados em garrafa de vidro ou tetra pack, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e registrado no Ministério da Agricultura; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 500ml; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Unidade de 500 ml	4410	R\$ 5,47	R\$ 24.137,40	Cota reservada
35	458955	MACARRÃO: tipo espaguete, fio fino e longo, cor amarela, embalagem plástica atóxica com peso líquido de 500g. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas; embalagem plástica atóxica contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e registrado no Ministério da Agricultura; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 500g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Unidade de 500g	10200	R\$ 3,64	R\$ 37.094,00	Cota reservada
36	448897	PEIXE: filé de merluza. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: congelado, sem espinha, com cor e odor característico, sem corantes, sem conservantes, acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e o prazo de validade, com marcas e carimbos oficiais dos serviços de inspeção Federal, Estadual e Municipal, de acordo com a legislação vigente. UNIDADE DE COMPRA: Kg; PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	Kg	600	R\$ 34,66	R\$ 20.798,00	Cota reservada

37	464514	<p>POLPA DE FRUTA: Sabor Goiaba. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Polpa de fruta 100% natural, sem aditivos, sem conservantes químicos e congelada. Produto não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1(um) Kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.). O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses - impressa nas embalagens primárias.</p>	Kg	5.010	R\$ 5,15	R\$ 25.801,50	Cota reservada
38	464484	<p>POLPA DE FRUTA: Sabor Acerola. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Polpa de fruta 100% natural, sem aditivos, sem conservantes químicos e congelada. Produto não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1(um) Kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.). O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses - impressa nas embalagens primárias.</p>		5.010	R\$ 5,18	R\$ 25.951,80	Cota reservada
39	464491	<p>POLPA DE FRUTA: Sabor Graviola. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Polpa de fruta 100% natural, sem aditivos, sem conservantes químicos e congelada. Produto não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1(um) Kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.). O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses - impressa nas embalagens primárias.</p>		5.010	R\$ 6,78	R\$ 33.951,10	Cota reservada

40	464511	POLPA DE FRUTA: Sabor Cajú. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Polpa de fruta 100% natural, sem aditivos, sem conservantes químicos e congelada. Produto não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1(um) Kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.). O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses - impressa nas embalagens primárias.		5.010	R\$ 5,63	R\$ 28.206,30	Cota reservada
41	464520	POLPA DE FRUTA: Sabor Tangerina. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Polpa de fruta 100% natural, sem aditivos, sem conservantes químicos e congelada. Produto não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1(um) Kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.). O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses - impressa nas embalagens primárias.		5.010	R\$ 15,30	R\$ 76.636,30	Cota reservada
42	459672	POLPA: de tomate concentrado. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tomate, açúcar, não contém glúten, registrado no Ministério da Agricultura. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade; UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 520g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	Unidade de 520g	9780	R\$ 4,37	R\$ 42.738,60	Cota reservada

¹ A quantidade total dos itens alimentares por modalidade de ensino está estratificada no Anexo 1 do Estudo Técnico Preliminar, Apêndice 1 deste documento.

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

- 1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5 O prazo de vigência da contratação será aquele indicado pelo órgão licitante, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1 O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento devidamente acompanhada da respectiva nota de empenho.
 - 6.1.1 Poderá ser estabelecido e enviado cronograma de entrega à futura contratada, de acordo com a natureza dos bens, respeitado o prazo indicado no subitem anterior.
- 6.2 A entrega dos produtos contratados deverá ser realizada nos seguintes locais:
 - a) Produtos estocáveis, hortifrutis e ovos: no Depósito da Merenda Escolar do município de Girau do Ponciano, situado na Rua Dr. José Bento, nº 344, Bairro São Tarcísio, Girau do Ponciano, estado de Alagoas.
 - b) Produtos congelados, refrigerados e pães: nas unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Girau do Ponciano, localizadas nos endereços constantes no anexo II do Estudo Técnico Preliminar.

- 6.3 Os produtos contratados devem possuir prazos de validade de acordo com o indicado junto às suas especificações.
- 6.3.1 O prazo de validade dos produtos, na data da sua efetiva entrega, não poderá ser inferior a 50% do prazo total estabelecido pelo fabricante.
- 6.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1(um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal/fatura pelo fiscal contratual.
- 6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

- 7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido à natureza do objeto.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - (3) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

- 15.4As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.2 **A licitante interessada em contratar com a Administração de Girau do Ponciano deverá apresentar declaração de que, previamente a contratação, disporá de ALVARÁ expedido pela AUTORIDADE SANITÁRIA competente estadual, municipal, territorial ou do Distrito Federal, nos termos dos arts. 45 e 46 do Decreto-Lei nº 986/1969 e art. 10, IV, da Lei nº 6.437/1977.**

16.3.2.1 Poderá ser exigido da licitante adjudicatária, para fins de contratação, ALVARÁ expedido pela AUTORIDADE SANITÁRIA competente estadual, municipal, territorial ou do Distrito Federal.

16.3.2.2 A declaração prevista neste item poderá ser substituída pelo ALVARÁ expedido pela AUTORIDADE SANITÁRIA competente estadual, municipal, territorial ou do Distrito Federal já expedido e válido na data da licitação. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços neste instrumento.

16.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

16.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O custo total estimado da contratação é de R\$ 4.823.922,40.

17.1.1 O custo total estimado tem por base os valores unitários máximos indicados no item I deste instrumento.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas para atender a esta licitação, se e quando necessárias, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Girau do Ponciano para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ Programa Nacional de Alimentação Escolar;

Programa de Trabalho: 15.0100.12.365.0001.5004 – PANEC – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

Programa de Trabalho: 15.0100.12.361.0001.5005 – PANEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLAR

Programa de Trabalho: 15.0100.12.361.0001.5006 – PANEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

Programa de Trabalho: 15.0100.12.361.0001.5007 – PENE – ME – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO

Programa de Trabalho: 15.0100.12.361.0001.5008 – PANE – EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – JOVENS E ADULTOS

Natureza da despesa: 3.3.3.9.0.30.07.00.00.0000 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte de Recurso: 0201.00.000 – OUTRA TRANS. FNDE

Girau do Ponciano, 03 de março de 2023

Alexandra Rodrigues Bezerra
Nutricionista RT

Aprovado por:

Quiteria Bezerra Cezar Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura